

Redação final do artigo 4.º do diploma de criação da disciplina
de inglês curricular no 3.º ano de escolaridade

Artigo 4.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro

- 1 - É aditado a alínea f) ao artigo 3.º e é aditado o artigo 5.º-A;
- 2 - É alterado o mapa n.º 2 do anexo;
- 3 - A alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 3.º

Grupos de recrutamento

[...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) Ensino do inglês no 1.º ciclo”.

- 4- O artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, tem a seguinte redacção:

“Artigo 5.º-A

Ensino do inglês no 1.º ciclo

As habilitações para o grupo de inglês do 1.º ciclo são as que conferem qualificação profissional para lecionar inglês do 1.º ciclo previstas no artigo 5.º do presente diploma.”

- 5 - O mapa n.º 2 do anexo do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, passa a ter a redacção constante no anexo II ao presente Decreto-Lei que dele faz parte integrante.